



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 022, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO  
MUNICÍPIO NO DIA 16/08/2024.**

O Prefeito Municipal de Periquito, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** para o funcionamento dos serviços públicos municipais não essenciais no dia **16/08/2024**, sexta-feira.

**Art. 2º** Ficam ressalvados os serviços essenciais (saúde, educação e limpeza urbana) que, sob a responsabilidade dos seus agentes, deverão mantê-los funcionando normalmente, tendo em vista que os efeitos deste decreto não atingem tais repartições.

**Parágrafo único** – Os setores administrativos das Secretarias de Saúde, Educação e Obras obedecerão ao que dispõe o presente decreto ficando a critério dos respectivos secretários a elaboração de escala de funcionamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 14 de agosto de 2024.

  
**JOSE DE OLIVEIRA FLOR**  
Prefeito Municipal